

**ARQUIVO**

**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **241**/2018

Data do Protocolo: 11/09/2018	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Data final para apreciação: 19/09/2018
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 19 de setembro de 2018

Protocolo: 10070, de 11 de setembro de 2018

Araraquara, 11 de setembro de 2018

  
Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 24236



FLS.	03
PROC.	348/18
C.M.	ole

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJC Nº 000280/2018**

Em 11 de setembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe a abertura de um crédito adicional especial de até R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Tal crédito corresponde a recursos que foram transferidos ao Município, a partir de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de promover obras de infraestrutura urbana, por meio da execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

15:55 11/09/2018 010070 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender a execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA- ESTRUTURA URBANA		
15.451.065	COSNTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.065.1	PROJETO		
15.451.065.1.083	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – R\$	4.054.366,01	
	CONVÊNIO Nº 1332/2018 – PROCESSO Nº 718824/2018 – SEPG/SSAM		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FORNTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.366,01
FORNTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no Art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo



FLS.	05
PROC.	348/18
C.M.	ALB

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

nº 718824/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -



Govorno do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS.	9
PROC.	328/18
C.M.	de

CONVÊNIO Nº /2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Aos dias do mês de de 2018, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua **Secretaria de Planejamento e Gestão**, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do **Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, e do despacho publicado no DOE de de de 2018**, doravante designado ESTADO, e o Município de **ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **45.276.128/0001-10**, neste ato representado pelo seu Prefeito **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **obras de infraestrutura urbana**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, às fls. **09/40**.

**Serviços a serem executados:**

Execução de 191.135,49m<sup>2</sup> de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara Ruas à serem beneficiadas: 1 - Rua Jose Maria Paixão, entre Av. Rodrigo Fernando Grillo e Av. Romulo Lupo - 10.296,00 m<sup>2</sup>; 2 - Rua Dr. Giuseppe Aufiero Sobrinho, entre Av. Domingos Sorbo e Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro - 9.600,00 m<sup>2</sup>; 3 - Av. Pedro Galiuzzi, entre Av Manoel Abreu e R Emilio Ribas - 2.880,00 m<sup>2</sup>; 4 - Av. Jose Bonifácio, entre Rua Castro Alves e Rua João Gurgel - 3691,20 m<sup>2</sup>; 5 - Av. Bento de Abreu, entre Rua Nove de Julho e Balão Rotatória da CTA - 16.427,38 m<sup>2</sup>; 6 - Av. Luiz Alberto, entre Rua Napoleão Selmi Dei e Alameda Rogerio Pinto Ferraz - 6.240,00 m<sup>2</sup>; 7 - Av. Domingos Sorbo, entre Rua Dr. Giuseppe Alfiero Sobrinho e Rua Ruy Chiossi - 960,00 m<sup>2</sup>; 8 - Rua Ruy Chiossi, entre Av. Domingos Sorbo e Av. José Barbanti Netto - 1.920,00 m<sup>2</sup>; 9 - Av. Pablo Picasso, entre Rua Mauricio Galli e Rua José de Freitas Madeira - 1106,00 m<sup>2</sup>; 10 - Av. Dr. Manoel Penteado, entre Rua João Callera e Divisa de Aquiles Vezzoni - 5.760,00 m<sup>2</sup>; 11 - Rua José Soares De Azevedo, entre Rua José Callera e Av. Dr. Manoel Penteado - 1056,00 m<sup>2</sup>; 12 - Rua Francisco Zavatti, entre a Rua José Roberto Negrão e Rua Pedro Jose Laroca - 5.328,00 m<sup>2</sup>; 13 - Av. Synésio Wiss Barreto entre Av. Renato santini e Av. Eng. Camilo Dinucci - 8.800,00 m<sup>2</sup>; 14 - Av. Jose Barbanti Netto (pista dupla) entre Rua Ruy Chiossi e Av. Antônio Honório Real - 7.000,00 m<sup>2</sup>; 15 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa - pista dupla), entre Av. Luiz Alberto (inclusive rotatória) e Alameda Rogerio Pinto Ferraz (trecho 1) - 21.540,31 m<sup>2</sup>; 16 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Alameda Rogerio Pinto Ferraz (inclusive rotatória) e Av. Dr. Adayl Nunes da Silva (trecho 2) - 7.810,97 m<sup>2</sup>; 17 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Av. Dr. Adayl Nunes da Silva (inclusive rotatória) e Av. Prudente de Moraes (trecho 3) - 9.873,89 m<sup>2</sup>; 18 - Av.





Gov<sup>o</sup> do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS.	07
PROCO.	348/18
C.M.	Alc

Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Av. Prudente de Moraes (inclusive rotatória) e Av. Portugal (trecho 4) – 14.583,29 m<sup>2</sup>; 19 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Av. Sete de Setembro (inclusive rotatória) e Av. Allan Kardec (trecho 5) – 9.045,07 m<sup>2</sup>; 20 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Av. Allan Kardec (inclusive rotatória) e Rua Voluntários da Pátria (trecho 6) – 10.901,99 m<sup>2</sup>; 21 - Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa pista dupla), entre Rua Voluntários da Pátria e Rua Luiz Mauri (trecho 7) – 11.725,39 m<sup>2</sup>; 22 - Rua Eng. Jose Barbugli, entre Av. Itápolis e Av. Alberto Toloi – 4.300,00 m<sup>2</sup>; 23 - Rua Armando Salles de Oliveira, entre Av. Prof. Jorge Correa e Av. Infante Dom Henrique – 6.800,00 m<sup>2</sup>; 24 - Av. Dr. Edson Bacarin, entre Rua Luiz Sotrati e Rua Mauricio Galli – 6.720,00 m<sup>2</sup>; 25 - Rua Nove de Julho, entre Av. Bento de Abreu e Av. Henrique Lupo – 5.170,00 m<sup>2</sup>; 26 - Rua São Bento, entre Av. Joaquim de Souza Pinheiro e Av. Bento de Abreu – 1.600,00 m<sup>2</sup>.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Secretário-Chefe da Secretaria de Planejamento e Gestão, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Articulação com Municípios, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Planejamento e Gestão, por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios (SPG/SAM), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:** Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I - COMPETE AO ESTADO:**

- analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- supervisionar a execução integral do objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

**II - COMPETE AO MUNICÍPIO:**

- executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;





Governo do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS.	08
PROC.	348/18
C.M.	06

- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas a que se refere a alínea "d" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro às fls. **40**, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do presente Convênio é de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) dos quais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO (em parcela única, após a conclusão do objeto e/ou parceladamente, após a medição de cada uma das etapas concluídas), em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.





Govorno do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS. 09  
PROC. 348/18  
C.M. [assinatura]

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para aquisição do objeto do presente convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 28.01.13 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na aquisição objetivada neste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário-Chefe da Secretaria de Planejamento e Gestão, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo



Govorno do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS.	10
PROC.	348/18
C.M.	de

Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

**CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL:** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Planejamento e Gestão, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

2018. São Paulo, de de

**MAURÍCIO JUVENAL**  
Secretário – Chefe da Secretaria de  
Planejamento e Gestão

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**  
Subsecretário de Articulação com  
Municípios

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito do Município de ARARAQUARA

**TESTEMUNHAS:**

1. -----  
NOME:  
RG:  
CPF:





Governo do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Subsecretaria de Articulação com Municípios  
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

FLS.	77
PROC.	345/18
C.M.	<i>de</i>

2. -----  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia:  
Fls.:  
SPG/SAM

<p>449051.</p>	<p>Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>	<p>Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.          Assinatura: 29-06-2018          PROCESSO: 718824/2018          Convênio: 1332/2018          Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS E O MUNICIPIO DE ARRAQUARA</p>	<p>Objeto: obras de infraestrutura urbana          Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.          Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>
<p>449051.</p>	<p>Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>	<p>Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.          Assinatura: 29-06-2018          PROCESSO: 560407/2018          Convênio: 1326/2018          Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS E O MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE</p>	<p>Objeto: obras de infraestrutura urbana          Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.          Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>
<p>449051.</p>	<p>Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>	<p>Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.          Assinatura: 29-06-2018          PROCESSO: 528511/2018          Convênio: 1258/2018          Participes: Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios e o Município de Júlio Mesquita</p>	<p>Objeto: obras de infraestrutura urbana          Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.          Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICIPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICIPIO onerarão a natureza de despesa 449051.</p>

2720x4544 mm

Digite aqui para pesquisar  
 Ferramentas  
 Publicação de Conv.  
 4 milhões  
 Mobilidade  
 Publicação do...  
 06/10/18 20:00  
 183  
 348/18  
 M. 09.35

Converter

Linear PDF  
 Editar PDF  
 Comentários  
 Comparar arquivos  
 Organizar páginas  
 Preencher e assinar  
 Enviar para assinatura  
 Enviar e rastrear

Armazene e compartilhe arquivos na Document Cloud



MUNICÍPIO  
**ARARAQUARA**

**Recapetamento asfáltico em diversas vias do município**

**PRAZO PROPOSTO**  
 INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio  
 FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

**DATA BASE:**  
 janeiro-17

FLS. 13  
 PROC. 328/18  
 C. M. 000

SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
		PERÍODO: Imediato PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato	PERÍODO: 720/360 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690/330 dias	PERÍODO: 360 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	
Recapetamento asfáltico	m <sup>2</sup> RS	38.227,10 810.873,20		76.454,20 1.621.746,40		76.454,20 1.621.746,40		191.135,40 4.054.366,01
URSOS ESTADUAIS		800.000,00		1.600.000,00		1.600.000,00	CONV.	4.000.000,00
URSOS PRÓPRIOS		10.873,20		21.746,40		21.746,40	CONT.	54.366,01
<b>T A L</b>		<b>810.873,20</b>		<b>1.621.746,40</b>		<b>1.621.746,40</b>		<b>4.054.366,01</b>

NATURA:

JOÃO LUÍS BERNAL (Responsável Técnico)  
 CREA N° 5060488436-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLS. 14  
C.M. 348/18  
OK

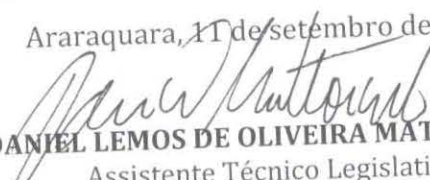
## DESPACHOS

Processo nº 348/2018

Recebido nesta data: .....11 SET 2018

Prazo para apreciação até:.....11 OUT 2018

Araraquara, 11 de setembro de 2018.

  
**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**  
Assistente Técnico Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 11 de setembro de 2018.

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Vereador e Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 11 SET, 2018 .....

.....  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, ..... 11 SET, 2018 .....

.....  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	015
Proc.	348/2018
Resp.	Coies

**PARECER N°**

**00356**

**/2018**

Projeto de Lei nº 241/2018

Processo nº 348/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).


A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, seguida da Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 SET, 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Forsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	016
Proc.	348/2018
Resp.	Caiz

**PARECER Nº**

**00242**

**/2018**

Projeto de Lei nº 241/2018

Processo nº 348/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 SET. 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos

Folha 037  
Proc. 348/2018  
Resp. Caio

**PARECER N°**

**00051**

**/2018**

Projeto de Lei nº 241/2018

Processo nº 348/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências.

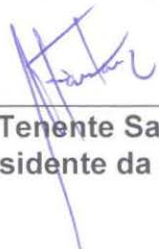
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 SET. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Tenente Santana**  
**Presidente da COSSBP**

  
\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**

  
\_\_\_\_\_  
**Elton Negrini**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	018
Proc.	348/2018
Resp.	Leiria

Requerimento Número **1368** /2018

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

**DESPACHO:** APROVADO

Araraquara, 11 SET. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 348/2018

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 241/2018

**INTERESSADO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender às despesas recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias do Município de Araraquara, e dá outras providências

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plinio de Carvalho, 11 SET. 2018

1) PAULO LANDIM

2) RAFAEL DE ANGELI

3) CABO MAGAL VERRI

4) LUCAS GRECCO

5) ZÉ LUIZ

6) GERSON DA FARMÁCIA

7) PASTOR RAMUNDO BEZERRA

8) TELENTE SANTANA

9) EDSON HEL

10) ROGER MENDES

PROCESSO 348/2018





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

Folha 019  
Proc. 348/2018  
Resp. Cuiç

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 11 de setembro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 241/2018, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 241/2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.065.1	PROJETO		
15.451.065.1.08	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO –	R\$	4.054.366,01
3	CONVÊNIO Nº 1332/2018 –		
	PROCESSO Nº 718824/2018 –		
	SEPG/SSAM		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	DE 02 – TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS VINCULADOS	E	CONVÊNIOS
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.366,01
FONTE DE RECURSO	DE 01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

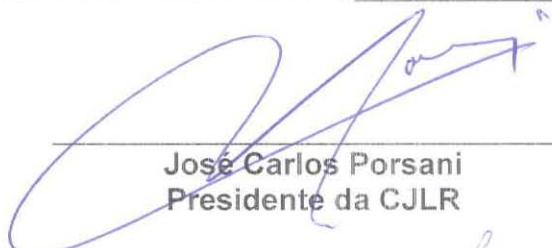
Folha 020  
Proc. 348/2018  
Resp. Coel

718824/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

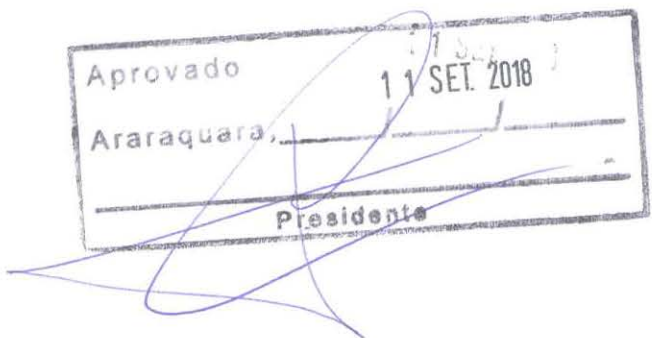
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

  
\_\_\_\_\_  
Thainara Faria

  
Aprovado  
Araraquara, \_\_\_\_\_  
11 SET. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 230/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 241/2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA- ESTRUTURA URBANA		
15.451.065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.065.1	PROJETO		
15.451.065.1.083	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONVÊNIO Nº 1332/2018 – PROCESSO Nº 718824/2018 – SEPG/SSAM	R\$	4.054.366,01
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.366,01
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo nº 718824/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Folha 022  
Proc. 348/2018  
Resp. [assinatura]

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 13301-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	023
Proc.	348/2018
Resp.	Coies

Ofício nº 108/2018-DL

Araraquara, 12 de setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
224/2018	225/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóveis que específica e dá outras providências.
225/2018	236/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
226/2018	237/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
227/2018	238/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
228/2018	239/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
229/2018	240/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
230/2018	241/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente





**OFÍCIO SMJC/EAO Nº 235/2018**

Em 17 de setembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 230/18  
Projeto de Lei nº 241/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.375, de 12 de setembro de 2018, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 0205  
 PROC. 348/2018  
 C.M. Crigh

## LEI Nº 9.375

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 230/18 - Projeto de Lei nº 241/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA- ESTRUTURA URBANA		
15.451.065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.065.1	PROJETO		
15.451.065.1.083	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONVÊNIO Nº 1332/2018 – PROCESSO Nº 718824/2018 – SEPG/SSAM	R\$	4.054.366,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO		02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.366,01
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo nº 718824/2018, celebrado com a Secretaria

16:37 17/09/2018 010270 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	0250
PROC.	348/2018
C.M.	CaM

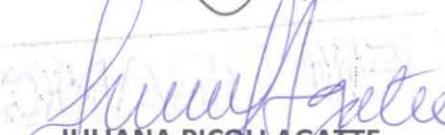
de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 13/setembro/18 - Ano 113 - Nº 200.